



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

MINUTA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES/ Secretaria Municipal de Assistência desenvolvimento Social e Família.

A Chamada Pública nº 001/2025, tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema único de Assistência social (suas), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela lei Estadual nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714/2024 que regulamenta esse Programa, no manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº PA.66.43/2023 e pelo termo de adesão nº TA.66.34/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vicente Glazar Nº 159 Bairro Glória, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Tiago Rocha Canal, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Abacate Fruta viçosa e da época, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	600	R\$8,29	R\$4.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

2.	Abobora madura Legume de primeira qualidade, colheita recente, isenta de infirmidades, parasitas e larvas, sem sinal de apodrecimento, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	3.500	R\$3,81	R\$13.335,00
3.	Abobora verde Legume verde de primeira qualidade, colheita recente, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem sinal de apodrecimento, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	3.500	R\$3,88	R\$13.580,00
4.	Alface Folhosos/verduras frescas de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	3.000	R\$11,47	R\$3.4410,00
5.	Almeirão Folhosos/verduras frescas, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	200	R\$7,43	R\$1.486,00
6.	Banana da Terra Fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	4.000	R\$5,83	R\$23.320,00
7.	Banana Prata	kg	2.500	R\$5,75	R\$14.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	Fruta de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
8.	Batata doce Raízes e tubérculos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	600	R\$5,04	R\$3.024,00
9.	Cebolinha verde Folhosos/verduras frescas, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	300	R\$11,86	R\$3.558,00
10.	Chuchu Legume de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	400	R\$3,90	R\$1.560,00
11.	Coco seco Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da	kg	400	R\$8,64	R\$3.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	entrega.				
12.	Coentro Folhosos /verduras, frescas, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	300	R\$9,65	R\$2.895,00
13.	Couve Folhosos/verduras, frescas, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	400	R\$9,00	R\$3.600,00
14.	Hortelã Folhosos/verduras, frescas, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	200	R\$15,60	R\$3.120,00
15.	Inhame Raízes e tubérculos de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	800	R\$8,19	R\$6.552,00
16.	Jiló Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	400	R\$5,88	R\$2.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.				
17.	Laranja bahia Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	2.500	R\$8,91	R\$22.275,00
18.	Laranja pera Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	2.500	R\$4,85	R\$12.125,00
19.	Laranja seleta Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	2.500	R\$4,14	R\$10.350,00
20.	Limao taiti Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, , sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	400	R\$9,15	R\$3.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.				
21.	Mandioca Raízes e tubérculo de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	4.360	R\$4,57	R\$19925,20
22.	Manga haden Fruta de primeira qualidade com aspeto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	2.500	R\$8,83	R\$22.075,00
23.	Mel de abelha Puro mel de abelha, acondicionado em embalagem plásticas ou vidro, transparentes, contendo 500g. A embalagem deverá apresentar data de armazenamento e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	180	R\$40,00	R\$7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

24.	Melância Fruta de primeira qualidade, Fruta de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	4.000	R\$4,19	R\$16.760,00
25.	Mexirica Pocan Fruta de primeira qualidade, colheita recente, Fruta de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	1.000	R\$8,99	R\$8.990,00
26.	Milho verde Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	1.000	R\$9,70	R\$9.700,00
27.	Palmito Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de informidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	600	R\$16,80	R\$10.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.				
28.	Pepino Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	300	R\$4,64	R\$1.392,00
29.	Pimentão Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	300	R\$5,36	R\$1.608,00
30.	Quiabo Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	600	R\$7,82	R\$4.692,00
31.	Rúcula Folhosos e verduras frescas, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	300	R\$6,16	R\$1.848,00
32.	Salsinha Hortaliça fresca, bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de sujeiras,	kg	300	R\$22,97	R\$6.891,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

	parasitas e larvas, não contendo indícios de germinação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega de maço de 200 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
33.	Tomate Fruta de primeira qualidade, colheita recente, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento, isenta de infirmitades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	600	R\$6,12	R\$3,672,00
34.	Vagem Legume de primeira qualidade, colheita recente, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a avaliação no ato da entrega.	kg	300	R\$9,72	R\$2.916,00
			Total: 45.34 0		Total:R\$301.7 56,20

Os preços de aquisição dos alimentos foram definidos através de 03 (Três) orçamentos realizados em mercado local. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado nos arquivos físicos e digitais que se encontram na Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.429,94, conforme a Lei 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa CDA no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 077- S, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar o envelope com a documentação para habilitação do dia 05/06/2025 à 09/07/2025, das 08h00min às 16 horas, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Daniel Comboni 787, Vila Comboni, CEP 29780-000.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.429,94 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), por DAP e/ou CAF, esse valor individual consta no plano de aplicação.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

5.1 Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agro ecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agro ecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado do último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do Município não inseridos nos critérios acima (item 01, 02, 03 04 e 05)	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros Municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

I- 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III- 5% produtores orgânicos/agro ecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4 Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que enquadrem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos no Ginásio de Esportes "Anastácio Cassaro", situado a Rua Antônio Borgo nº, Bairro São Vicente.

7.2 O transporte dos alimentos da propriedade do agricultor até à unidade de recebimento dos alimentos será de responsabilidade do agricultor;

7.3 O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de São Gabriel da Palha, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social e Família, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Licitação.

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através de Portaria Nº 8198/2024.

8.2- Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolizado na Secretaria de Assistência Desenvolvimento social e Família, localizado a rua 14 de maio, nº 56, Bairro Glória.

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao Programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará limite de até R\$9.429,94 (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) por agricultor familiar respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, localizada na Rua 14 de maio nº56, Bairro Glória telefone (27) 9 9975 6571.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção;

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agro ecológico, agro indústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia xx/xx/202x, seguido da publicação do resultado final do certame..... (local(ais) onde será dada publicidade do resultado final).

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados..... (forma de convocação dos agricultores para assinatura do contrato).

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	
Período de inscrição	
Apuração de resultado parcial	
Divulgação do resultado final	
Previsão de início da Execução do Programa CDA	

São Gabriel da Palha - ES, 07 de maio de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Anexo 01- Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o programa CDA do Município de São Gabriel da Palha			
Proposta n°:(preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação:(preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF:		6. CPF:	7. DDD/telefones:
8. NIS:		9. Nome da mãe:	
10. Nº de membros na família:			
Relação de Produtos			
1. Produto	2. Quantidade total para período (kg)	3. Valor Unitário	4. Valor total

Declaro que as informações acima são verdadeiras

São Gabriel da Palha, de novembro de 2025.

Nome e assinatura do agricultor (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o n.º _____, CI sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da palha até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

Local e data

Assinatura do (a) agricultor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Projeto: Compra Direta de Alimentos

Município:

Forma de coleta de dados:() Sem visita domiciliar()

Com visita domiciliar

1 - IDENTIFICAÇÃO (AGRICULTOR RESPONSÁVEL)

Nome:

Sexo:() Masculino() Feminino

Data de Nascimento: / /

Naturalidade:

Escolaridade:

CPF:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Estado Civil:

Nome do Cônjuge:

CPF:

Local onde a atividade é exercida:() Rural () Urbana () Ambas

Profissão/ocupação:

Carteira assinada:() SIM () NÃO

Renda bruta mensal das atividades agropecuárias:

Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

2 – DADOS DE CONTROLE

Possui Cadastro Único? () NÃO () SIM (No caso de positivo, informe o número de NIS)

Código de NIS:

É beneficiário de algum programa social do Governo: () NÃO () SIM

Qual:

Pertence a que Organização Social: () Sindicato () Cooperativa () Associação () Nenhum

Pertence a alguma Comunidade Tradicional: () NÃO () SIM

Qual:

3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Quantas pessoas residem na casa:

Gestantes: () NÃO () SIM Nome:

NOME	IDADE	PAREN TESCO	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	* RENDA MENSAL BRUTA**	CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Total de salários mês:

* Código da situação atual: **A** Aposentado **T** Trabalha **I** Incapacitado (doença) **E** - Estudante **P** Pensionista **DSR** Desempregado sem renda - *No item Renda, se houver, declarar a renda individual de cada componente.

4 – SITUAÇÃO HABITACIONAL

Reside em: () Estabelecimento Rural () Aglomerado Rural () Aglomerado Urbano

Condição de posse e uso da terra: () Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Assentado

() Posseiro () Meeiro () Outro: _____

Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:

5 – DESPESAS MENSAIS DA FAMÍLIA

Aluguel R\$:	Prestação Habitacional R\$:
Alimentação R\$:	Água R\$:
Energia R\$:	Transporte R\$:
Medicamentos R\$:	Gás R\$:
Outras despesas R\$:	

6 – SITUAÇÕES DE SAÚDE

Há pessoa com deficiência na família: () SIM () NÃO

Qual tipo de deficiência e quem possui:

Doenças na família: () SIM () NÃO

Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:

Faz acompanhamento de saúde: () SIM () NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Uso de medicamento: () NÃO ()SIM	Quantos utilizam:
Forma de Aquisição do medicamento:	

7 - ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Comercializa os produtos cultivados pela família:() SIM ()NÃO			
Tipo de comercialização?			
Quais são os produtos cultivados pela família: Quantidade/mês			
Produto(Vegetal/Mineral/Animal)	Consumo	Venda	Total

Possui dificuldade em comercializar o produto:() NÃO() SIM	
Porquê?	
Contrata empregado (as) eventual(is): () NÃO()SIM	Número de empregados eventuais contratados:
Teve perdas na produção agropecuária neste ano: ()NÃO ()SIM Quanto em %:	Qual o motivo das perdas?
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

Administração do estabelecimento:

Os filhos pretendem continuar com a agricultura NÃO () SIM () NÃO SEI familiar: ()

Porquê?

8 – EM CASO DE FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:

1 – Já participou do Projeto CDA/PAA:

2 – Qual (is) produto(s) entregava para o CDA/PAA:

3 – Qual a quantidade de produto entregava por ano:

(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)

4 – Qual o valor que recebe por ano:

5 – Qual era a periodicidade da entrega do produto:

6 – Como utilizou a renda obtida do Projeto CDA/PAA:

7 – O que mudou após participar do Projeto CDA/PAA:

8 – Qual era a renda familiar mensal antes de participar do Projeto CDA/PAA:

9 – Quanta(s) pessoa(s) da família trabalhava(m) na produção:

10 – A família pretende continuar com o modo de produção:() SIM ()NÃO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

Local/Data: _____

Assinatura do Agricultor(a)

Assinatura do Assistente Social